

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Autarquia Municipal Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - Nº 03/2017

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar, servidores para fiscalização dos contratos administrativos, conforme Anexo.
- Art. 2º O Fiscal deverá comunicar ao Diretor Executivo qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.
- Art. 3º Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular.

Art. 4º - Ao Fiscal do contrato incumbe:

- I. representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II. adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Ibiracu/ES

- III. determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
 - IV. verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;
 - V. prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI. atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII. criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII. encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;
 - IX. exercer outras atribuições compatíveis com sua função.
- Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Ibiraçu, 16 de janeiro de 2017.

Igino Cézar Rezende Netto

Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Autarquia Municipal Ibiraçu/ES

ANEXO I

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL TITULAR	MATRI CULA	FISCAL SUBSTITUTO	MATRI CULA
01/2017	LÚCIO MORO ME		Delmir Martins Da Silva	02	Valéria De Andrade Do Nascimento Souza	11
02/2017	CWC INFORMÁTICA LTDA EPP	Contratação de empresa especializada para licença de uso de software de Gestão Comercial de Contas.	Valéria De Andrade Do Nascimento Souza	11	Delmir Martins Da Silva	02
03/2017	ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas Web.	Delmir Martins Da Silva	02	Ágda Krist Cometti	06
04/2017	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (CISABES)	Contrato de rateio, transferência de recursos públicos do para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISABES, englobando despesas administrativas e de manutenção	Janaína Sarcinelli Vervloet Da Cruz	04	Ágda Krist Cometti	06
05/2017	SEBASTIÃO VITORINO DE SOUZA MEI	Contratação de empresa especializada para locação de impressoras.	Valéria De Andrade Do Nascimento Souza	02	Ágda Krist Cometti	06